

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 32/2026**, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026**, cujo objeto é a “Aquisição direta de créditos para publicidade digital nas plataformas Facebook ADS e Google ADS, destinados à publicidade institucional da Câmara Municipal de Ipatinga”, com as respectivas empresas **FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA**, CNPJ 13.347.016/0001-17 e **GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA**, CNPJ 06.990.590/0001-23, nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 28 de abril de 2026. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

TERMO DE REVOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 13/2026. Inexigibilidade nº 08/2026

OBJETO: Contratação da empresa Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, CNPJ 00.398.099/0001-21, destinados a vereadores, servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Ipatinga, mediante a realização de 3 (três) cursos presenciais customizados, voltados ao aprimoramento das competências relacionadas à fiscalização contratual, utilização de tecnologias aplicadas à gestão pública e gestão de recursos institucionais do Poder Legislativo Municipal. **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO** a superveniência de fato devidamente comprovado nos autos, consistente na apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração, com maior alcance de participantes e menor custo global; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação às condições logísticas atuais, especialmente quanto à indisponibilidade do espaço físico inicialmente previsto; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 051/2026, que opinou pela possibilidade de revogação por razões de interesse público; **RESOLVE: Art. 1º** Fica **REVOGADO** o Processo Administrativo nº 13/2026, referente à Inexigibilidade nº 08/2026, por razões de interesse público devidamente justificadas nos autos. **Art. 2º** Determina-se a publicação do presente ato, assegurando-se a transparência e o acesso aos autos aos interessados. Ipatinga, 28 de abril de 2026. **Werley Glicério Furbino de Araújo**. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais